

LEI N°497/88

Autoriza a Doação de Terreno Urbano

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara decretou e ele sanciona a seguinte
Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mantenópolis, autorizado a
fazer a doação do lote nº 18 da quadra D, situado a rua F do povoado de São José,
deste Município, medindo de 262 e 277,5 metros quadrados, à Igreja Batista em
Renovação Espiritual de Mantenópolis, entidade religiosa, com sede à Av. Maria
Teodoro nº 453 nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1988.

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente